



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 00229/2021

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0003090/2021;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 04 de agosto de 2021, a **Srª. GRACIELE FAZOLO CREMASCO RODEX**, servidora municipal efetiva, função de professora.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba-ES, 04 de Agosto de 2021.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 04 de agosto de 2021.

  
**JUNINHO VIRGÍNIO**  
Chefe de Gabinete